

**PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/04/049**

**EDITAL 2014-006**

**CÓDIGO Nº 2014-006-01 – (1 vaga)**

**Perfil:** Consultor em Avaliação da Eficiência do Gasto.

**Objeto:** Desenvolver estudos para subsidiar o diagnóstico e a proposição de melhorias da qualidade e redução do gasto decorrente dos processos logísticos e administrativos dos exames e avaliações promovidos pelo Inep, visando a melhoria da qualidade do gasto público por intermédio da eliminação do desperdício e uma gestão de gastos eficiente.

**1 – Atividades**

- i. Estruturar instrumento de coleta de informações e dados;
- ii. Promover a validação, junto a DGP/Inep, do instrumento proposto;
- iii. Promover levantamento dos tipos de gastos realizados necessários para a realização dos exames e avaliações;
- iv. Eleger e justificar seleção dos gastos administrativos essenciais à realização dos exames e avaliações, qualificando, no mínimo, por tipo de gasto, volume e percentual sobre o total, frequência e impacto;
- v. Promover análises dos gastos selecionados quanto à gestão da eficiência, sob o ponto de vista da dinâmica de execução, setor/agente responsável, efetividade, flexibilidade, sem prejuízo de outros requisitos identificados pela consultoria como necessários ao diagnóstico;
- vi. Definir estratégia e instrumento a ser aplicado para racionalização do gasto;
- vii. Definir indicadores de análise da eficiência do gasto e sua aplicação no caso de indicadores da situação atual, a fim de realizar, posteriormente, o monitoramento e avaliação do gasto através do tempo e a verificação do sucesso do Programa implementado;
- viii. Definir padrões básicos para a melhoria da qualidade do gasto;
- ix. Validar e aplicar metodologia de redução do gasto;
- x. Medir eficiência do gasto para ajustar metodologia usada, conforme resultados apurados;
- xi. Documentar processo e transferir conhecimento para equipe indicada pela DGP/Inep;
- xii. Elaborar detalhamento de projeto de implementação do Programa de Melhoria de Qualidade e Redução do Gasto, compreendendo: fundamentação teórica e metodológica, escopo dos serviços, etapas de execução, metodologia, cronograma de execução e método de avaliação, a partir dos resultados obtidos no Produto 1 e 2;
- xiii. Estabelecer metas e cronograma estimativo de execução;
- xiv. Definir e justificar qualificações e perfis requeridos para viabilizar a implementação do Programa de Melhoria de Qualidade e Redução do Gasto no Inep;
- xv. Promover discussões junto à equipe do Inep para aprimoramento do Produto 1, 2 e transferência de conhecimento.
- xvi. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do produto 3, transferência de conhecimento e validação da proposta de implementação.

**2 – Prazo para Execução do Contrato**

160 (cento e sessenta) dias, limitado à vigência do projeto.

**3 – Valor do Contrato**

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**4 – Produtos**

PRODUTO 1- Documento técnico contendo estudo descritivo dos gastos relacionados a aspectos logísticos e administrativos verificados nos exames e avaliações promovidos pelo Inep e diagnóstico dos gastos essenciais para suas realizações, à luz da eficiência do gasto.

PRODUTO 2- Documento técnico contendo proposta de metodologia de redução de gasto a ser aplicada.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo projeto de estratégia de implementação do programa de melhoria da qualidade e redução do gasto decorrentes dos processos logísticos e administrativos verificados nos exames e avaliações promovidos pelo Inep, contemplando fundamentação teórica e metodológica, elenco de ações, sub-ações e atividades, cronograma de execução, método de avaliação e estimativa de custos.

**5 – Qualificação**

**OBRIGATORIA**

**FORMAÇÃO:**

Graduação em qualquer área do conhecimento; Especialização na área de gestão.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Experiência mínima de 03 (três) anos em atividades de gerenciamento e/ou coordenação do setor administrativo para a Administração Pública.

Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos área de gestão e/ou melhoria de processos.

**DESEJÁVEL**

Atuação em áreas específicas voltadas à gestão de contabilidade de custos;

Experiência na elaboração e análise de indicadores;  
Conhecimento das atividades realizadas pelo Inep.

#### 6 – Local do Trabalho

Local de residência do consultor, desde que atendidas as convocações do Projeto.

#### 7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **13/04/2014**. Devendo constar o Código "2014-006-01", OBRIGATORIAMENTE.

#### 8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2014>

#### 9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e entrevistas

- a) Os currículos e entrevistas serão pontuados com base nos seguintes critérios:

##### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Serão pontuados os títulos/certificações adicionais relacionados ao perfil profissional requerido – 1 ponto por cada diploma/certificação.

##### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA*	
	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ENTREVISTA
<b>Competências Funcionais</b> Identificar experiências recentes e relevantes na área profissional e/ou acadêmica, com foco em áreas específicas voltadas à gestão de contabilidade de custos; na elaboração e análise de indicadores e conhecimento das atividades realizadas pelo Inep.	60	50
<b>Desenvolvimento e Eficácia Operacional</b> Identificar capacidade de análise e produção de informação sobre instrumental de avaliação; teorias da inteligência, a partir de levantamentos bibliográficos e análise documental.	20	20
<b>Gestão e Liderança</b> Identificar habilidades nas experiências profissionais relacionadas com trabalhos em equipe.	0	10
<b>Competências Corporativas</b> Identificar experiências e conhecimentos que contribuam para o alcance de uma educação de qualidade.	20	20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

\* A pontuação será aferida de acordo com o seguinte conceito:

5 pontos à excelente; 4 pontos à muito bom; 3 pontos à bom; 2 pontos à satisfatório; 1 ponto à inferior.

- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, somando-se os itens 1, 2 e 4;
- c) Será desclassificado o candidato que apresentar 0 (zero) pontos em qualquer dos itens 1, 2 e 4
- vii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados;
- viii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção;
- ix. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

#### **10- Condições Gerais da Contratação**

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
  - As experiências profissionais requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iii. É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO - LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
- Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
  - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
  - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.